



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO
DE 4.^a CLASSE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL N.º 1/2003 – DPAM, DE 26 DE JUNHO DE 2003

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, tendo em vista as normas previstas na Constituição da República, na Constituição Estadual vigente e na Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 4.^a Classe do Estado do Amazonas, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), por delegação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e sob a supervisão da Comissão Examinadora da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (conforme os artigos 45 e 47 da Lei Complementar n.º 01/1990).

1.2 A seleção para o cargo de Defensor Público de 4.^a Classe, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá provas de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de provas discursivas;

b) A segunda etapa, de caráter unicamente classificatório, consistirá de avaliação de títulos.

1.2.1 A primeira e a segunda etapas do concurso serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

2 DO CARGO

2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de bacharel em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e dois anos de prática forense.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar as funções de orientação, de postulação e de defesa dos direitos e dos interesses dos necessitados, em todos os graus de jurisdição e de instâncias administrativas, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 1994.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00.

2.4 VAGAS: 20 e as que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 5% serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, na forma prevista no Decreto n.º 3.298/99, na Lei n.º 7.853/89 e na Constituição da República.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, da qual constarão apenas os candidatos que se declararam portadores de deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial credenciada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no concurso.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo fazê-lo no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.11 e 5.4.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.4 Ter dois anos de prática forense.

4.4.1 Consideram-se prática forense, além do exercício da advocacia, o do Ministério Público e o da Magistratura, o obtido em estágios profissionais oficiais.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais

4.6 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.9 Não registrar antecedentes criminais.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **De 7 de julho a 8 de agosto de 2003.**

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 100,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.4.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/dpam>, solicitada no período entre **10 horas do dia 7 de julho de 2003** e **20 horas do dia 10 de agosto de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/dpam> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **11 de agosto de 2003**.

5.3.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/dpam>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/dpam>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração com poderes específicos para a prática do ato de inscrição, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando, claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e discursivas, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes neste edital, e ainda avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Direito Civil Direito Processual Civil	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Direito Penal Direito Processual Penal	50	
(P ₃) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo	50	
(P ₄) Objetiva	Língua Portuguesa Código do Consumidor Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Complementar n.º 80, de 12/1/1994 Lei Complementar n.º 01, de 30/3/1990	50	
Discursivas	(P ₅) Discursiva Elaboração de uma peça sobre matéria cível abrangendo as seguintes áreas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo	—	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	(P ₆) Discursiva Duas questões sobre matéria cível e/ou penal	—	



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₇) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **5 de outubro de 2003**, no período da **manhã**. As provas discursivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **5 de outubro de 2003** no período da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e das provas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **24 ou 25 de setembro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4.1 Os candidatos inscritos via Internet receberão esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

6.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, totalizarão 20,00 pontos.

8.1.1 **A primeira prova discursiva** (P_5) consistirá de elaboração de peça sobre matéria cível, com valor de 10,00 pontos.

8.1.2 **A segunda prova discursiva** (P_6) consistirá de duas questões sobre matéria cível e/ou penal, com valor de 5,00 pontos cada.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



8.2 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3 As folhas de textos definitivos das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das provas discursivas e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

8.4 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 2,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício na magistratura e/ou no Ministério Público, excluído o tempo exigido no subitem 4.4 deste edital.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40
b) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
c) Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e excluído o tempo exigido no subitem 4.4 deste edital.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
d) Exercício efetivo da advocacia, excluído o tempo exigido no subitem 4.4 deste edital.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
e) Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,20
f) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas em qualquer área do Direito.	0,10	0,10
g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,20	0,20
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado	0,40	0,40



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
(título de doutor) em qualquer área do Direito. i) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,05	0,10
TOTAL MÁXIMO		2,00 pontos

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

9.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.5.1 Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 9.9.7 deste edital.

9.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

9.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

9.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

9.9.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a**, **b**, **c** e **d** do quadro constante do subitem 9.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

9.9.1.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.9.1.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 9.9.1 deverá ser emitida pelo contratante.

9.9.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, observado o disposto no subitem 4.4.1.

9.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **d** do quadro do subitem 9.2 deste edital, o candidato poderá, ainda, apresentar certidões de atuação em processos judiciais emitidas pelas respectivas varas de atuação.

9.9.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*,



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.9.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

9.9.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **f** do quadro do subitem 9.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

9.9.5 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

9.9.5.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

9.9.5.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **f, g e h**.

9.9.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.9.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **i** do quadro do subitem 9.2 deste edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

9.9.7.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: $NP = (C - D)/2$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

10.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

10.2.2 Cada item das provas objetivas valerá 0,50 ponto.

10.2.3 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,50 ponto, conforme equação anterior.

10.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 5,00 pontos em qualquer uma das provas objetivas (P_i)

b) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas nota menor que 35,00 pontos.

10.3.1 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem 10.3 será calculada a nota final nas provas objetivas ($NFPO$), que será igual ao somatório das notas obtidas nas provas P_1, P_2, P_3 e P_4 .

10.3.2 O candidato eliminado na forma do subitem 10.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.3.3 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPOs$).

10.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas até a 120.^a posição, respeitados os empates.

10.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



10.5.1 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.5.2 Cada texto das provas discursivas será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

10.5.3 Para cada texto de cada prova discursiva, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto.

10.5.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

10.5.4 A avaliação das provas será feita da seguinte forma:

10.5.4.1 Para o texto relativo à peça (prova P_5)

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) Será exigido o mínimo de 30 linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL for menor que 30, será acrescida a NE a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NP_5), como sendo igual a NC , subtraído de quatro vezes o resultado do quociente NE/TL .

f) Se NP_5 for menor que zero, considerar-se-á $NP_5 =$ zero.

10.5.4.2 Para os textos relativos às questões da prova P_6

a) Em cada texto da prova P_6 , a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), limitada a 5,00 pontos.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

d) Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (NT_i), como sendo igual a NC_i , subtraído do quociente NE_i/TL_i .

e) Se NT_i for menor que zero, então considerar-se-á $NT_i =$ zero.

f) A nota na prova discursiva P_6 (NP_6) será a soma algébrica das notas obtidas nos respectivos textos, ou seja, $NP_6 = NT_1 + NT_2$

10.5.4.3 A nota final nas provas discursivas ($NFPD$) será igual a $NP_5 + NP_6$.

10.5.4.4 As provas discursivas serão anuladas e considerar-se-á $NFPD = 0$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

10.5.4.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NP_5 ou NP_6 inferior a 5,00 pontos.

10.5.4.6 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

10.5.4.7 O candidato não-eliminado nas provas discursivas terá calculada sua nota final na primeira etapa do concurso ($NFIE$) como sendo a soma da nota nas provas objetivas ($NFPO$) e da nota final nas provas discursivas ($NFPD$).

10.6 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota final nas provas discursivas (*NFPD*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes de *NFC*.

11.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota nas provas objetivas (*NFPO*);
- b) maior nota na prova discursiva P_5 ;
- c) maior nota na prova discursiva P_6 .

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterruptamente. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 A interposição de recurso poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

13.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

13.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

13.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

13.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

13.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

13.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recursos, idênticos entre si, previamente por ele separados.

13.8 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número do item e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

13.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.12 A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios das provas discursivas e da avaliação de títulos será disciplinada no edital de divulgação dos referidos resultados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 O candidato poderá obter informações atinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do concurso deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horário de aplicação de provas, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do concurso.

14.5.1 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

14.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

14.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará eliminação automática do candidato.

14.9 Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

14.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

14.12 O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, afixado nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

14.13 A validade do concurso será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observadas as normas vigentes pela Administração Pública do Estado do Amazonas.

14.14 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Defensoria Pública do Estado do Amazonas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.15 Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço e o seu telefone na Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sob pena de quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

14.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

14.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



15.2.1 DIREITO CIVIL: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Bens: espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Posse: classificação; aquisição; efeitos; perda. 8 Proteção possessória. 9 Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda; direito de superfície; direito do promitente comprador; usucapião; condomínio. 10 Do direito de família: do direito pessoal; do casamento; das relações de parentesco; do direito patrimonial; do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 11 Do direito das sucessões: da sucessão em geral; da sucessão legítima; da sucessão testamentária; do inventário e da partilha. 12 Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios. 13 Compra e venda: compromisso de compra e venda. 14 Troca e doação. 15 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 16 Alienação fiduciária em garantia. 17 Registros públicos.

15.2.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 3 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 4 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 5 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 6 Dos atos processuais. 7 Petição inicial: conceito, requisitos. 8 Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 9 Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 10 Da citação. 11 Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 12 Direitos indisponíveis. 13 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 14 Antecipação de tutela. 15 Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 16 Da audiência. 17 Da sentença: requisitos; publicação. 18 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 19 Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 20 Ação rescisória. 21 Nulidades. 22 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 23 Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 24 Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 25 Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 26 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 27 Juizados especiais cíveis; procedimentos. 28 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 29 Mandado de segurança. 30 Ação monitória.

15.2.3 DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes,



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 10 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 11 Dos crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes de imprensa. 14 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 15 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 17 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 18 Do ato infracional. 19 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.º 8.069/90). 20 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 21 Crimes contra a ordem tributária (Leis n.ºs 8.137/90 e 9.249/95). 22 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n.ºs 7.492/86 e 9.080/95). 23 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 24 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

15.2.4 DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência – critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Do juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Procedimento comum: procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95); procedimento no júri. 12 Das nulidades. 13 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 14 Da revisão criminal. 15 Das exceções. 16 Do *habeas corpus*. 17 Do desaforamento. 18 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 19 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 20 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 21 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

15.2.5 DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito; objeto; classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; da intervenção no estado, e no município. 4 Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 5 Da organização dos poderes: do poder legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. o Tribunal de Contas da União; do poder executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República; do poder judiciário: disposições gerais. o Supremo Tribunal Federal; os tribunais superiores, os tribunais e juízes eleitorais e militares, as funções essenciais à justiça; o Ministério Público e da defensoria. o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas; ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; o controle de constitucionalidade das leis municipais. 7 Do Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União, dos estados e dos municípios; da repartição das receitas tributárias.

15.2.6 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição; improbidade administrativa (Lei n.º



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 3 Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 4 Contratos de concessão de serviços públicos. 5 Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. 6 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 7 Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 8 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa; direito de construir e seu exercício; loteamento e zoneamento; reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 9 Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 10 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; autorização dos serviços públicos. 11 Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 12 Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência para decretá-la; desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; indenização e seu conceito legal; caducidade da desapropriação; imissão na posse do imóvel desapropriado.

15.2.7 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação e correspondências oficiais.

15.2.8 CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Lei n.º 8.078, de 11/9/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

15.2.9 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei n.º 8.069, de 13/7/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

15.2.10 LEI COMPLEMENTAR N.º 80, DE 12/1/1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para a sua organização nos estados, e dá outras providências.

15.2.11 LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 30/3/1990, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, estabelece o regime dos seus membros, cria o quadro funcional e dá outras providências (texto consolidado, na forma do art. 11 da Lei Complementar n.º 31, de 28/12/2001, em função das alterações promovidas por esse diploma legal e pelas Leis Complementares n.º 14, de 11/5/1995, n.º 20, de 3/9/1998, n.º 22, de 25/6/1999 e n.º 27, de 4/7/2001).

MARIA DOMINGAS GOMES LARANJEIRA
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 4.^a Classe.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AM	Manaus	Amazonas <i>Shopping</i>	Avenida Djalma Batista, n.º 482, loja 125 A/B, Chapada
		Manaus	Avenida Leopoldo Peres, n.º 1.034, Educando
		Parque Dez	Rua do Comércio, n.º 9, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro
		Praça 14	Rua Leonardo Malcher, n.º 1.862, Centro
		<i>Shopping</i> São José	Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleixo
		Teatro Amazonas	Rua José Clemente, n.º 420, Centro
		Vitória -Régia	Rua Barroso, n.º 101, Centro